**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

**Setor Requisitante (Unidade Gestora): SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES**

**Responsável pela demanda: Gilmar Kuster de Camargo** **Matrícula: 1338**

**E-mail: compras@vargembonita.sc.gov.br** **Telefone: (49) 3548-3000**

1. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e materiais para de 01(uma) revisão – 01 revisão (2500km) do veículo EFFA V21 placa TPX7C58, pertencentes a Secretaria Municipal de Transportes e Obras, com finalidade de manter garantia de fábrica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
2. **JUSTIFICATIVA:** O veículo oficial, EFFA V21, de propriedade do Município de Vargem Bonita/SC já completaram seus 2500km rodados, havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante.
   Cabe observar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencimento. Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.
   Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados. A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante da inviabilidade de competição. Destaca-se que a municipalidade adere à licitação do CinCatarina de manutenção veicular, no entanto, não consta credenciada concessionária autorizada que possa realizar a revisão programada, e, desta forma, atender os requisitos para manutenção da garantia. Desta forma, não resta alternativa senão realizar processo de dispensa de licitação.
   **De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021.**
   **Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.**
3. **VALOR ESTIMADO**

   **R$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais)**

**Vargem Bonita/SC, 15/01/2026.**

VILMAR LUIZ ABATTI:54537843934
Assinado de forma digital por VILMAR LUIZ ABATTI:54537843934
Dados: 2026.01.21 14:46:34 -03'00'

**VILMAR ABATTI**
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**